

CULPABILIDADE

CONCEITO

= Juízo de **reprovabilidade** acerca da conduta do **agente**.

Considerando-se suas circunstâncias pessoais

- Objeto de estudo = o agente.

TEORIAS

TEORIA PSICOLÓGICA

- O agente era culpável se era imputável no momento do crime + agiu com dolo ou culpa.

TEORIA NORMATIVA (= Psicológico-normativa)

- Culpabilidade =
 Imputável no momento do crime + Agiu com dolo ou culpa
 + Exigibilidade de conduta diversa + Consciência da ilicitude } Juízo de reprovação sobre o agente

TEORIA EXTREMADA DA CULPABILIDADE (= Normativa Pura)

- Culpabilidade =
 Imputável no momento do crime + Exigibilidade de conduta diversa + Consciência da ilicitude
 O **dolo** e a **culpa** foram para o **fato típico**.

TEORIA LIMITADA DA CULPABILIDADE (Adotada pelo CP)

- Diferenciada da Extremada pelo tratamento dispensado às **descriminantes putativas**.
 Erros sobre causas de justificação
- Divide as **descriminantes putativas** em:
 - Erro sobre pressuposto fático da causa de justificação:
 - Aplicam-se as mesmas regras do **erro de tipo**.
 - = Erro de tipo permissivo.
 - Erro sobre a existência/limites jurídicos da causa de justificação:
 - Aplicam-se as mesmas regras do **erro de proibição**.
 - = Erro sobre a ilicitude da conduta.

culpabilidade

ELEMENTOS

- São elementos da culpabilidade:
 - Imputabilidade penal
 - Potencial consciência da ilicitude
 - Exigibilidade de conduta diversa

IMPUTABILIDADE PENAL

- = Capacidade mental de:
 - Entender o caráter ilícito da conduta
 - + Comportar-se conforme o Direito
- Deve ser aferida no **momento** em que ocorreu o **fato criminoso**.

SISTEMAS

- Biológico** → basta a existência da doença mental ou determinada idade.
 - Adotado pelo CP com relação à idade: menor de 18 anos = inimputável.
- Psicológico** → só se apura no caso concreto.
- Biopsicológico** → existência da doença mental
 - + Análise do caso concreto.
 - Adotado pelo CP como regra geral.

HIPÓTESES IMPORTANTES

MENOR DE 18 ANOS

- Critério biológico e taxativo. Não há processo penal (responde perante o ECA)
- Menor de 18 anos = inimputável.

DOENÇA MENTAL OU DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO/RETARDADO

- Se **inteiramente** incapaz de entender o caráter ilícito da conduta = inimputável. Isento de pena, mas o juiz aplicará medida de segurança (sentença absolutória imprópria).
- Se **parcialmente** incapaz de entender o caráter ilícito da conduta = semi-imputável. Será aplicada pena, mas reduzida de 1/3 a 2/3
- Embriaguez patológica → doença mental

EMBRIAGUEZ

Voluntária (Dolosa ou culposa)	Imputável
Preordenada (Para tomar coragem e praticar o crime)	Imputável + agravante
Acidental (Caso fortuito ou força maior)	Inimputável
Completa Parcial	Imputável + diminuição de pena

CULPABILIDADE

POTENCIAL CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE

- É a **possibilidade** de o agente (De acordo com suas características) conhecer o caráter ilícito do fato.
- Se o agente age acreditando que sua atitude não é penalmente ilícita, comete **erro de proibição**.

Análise pessoal

EXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA

- **Possibilidade** de o agente agir de outra forma.
- Fundamenta duas causas de **exclusão de culpabilidade**:
 - Coação **moral** irresistível:
 - Alguém **coage** o agente a praticar determinados crimes.
 - ➡ Sob **ameaça** de lhe fazer um mal grave.
 - Obediência hierárquica:
 - O agente comete crime em obediência a uma **ordem ilegal** proferida por seu superior hierárquico.
 - ➡ A ordem não pode ser **manifestamente ilegal**.
 - Se o agente **souber** que a ordem é ilegal, ele responderá pelo crime juntamente com quem deu a ordem.

Só se aplica aos funcionários públicos